



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 675/2018

Tatuí, 20 de abril de 2018.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do **ILMO. EDUARDO DADE SALLUM**, quanto as seguintes questões formuladas:

Qual a situação está a construção do shopping center em nossa cidade?

Preliminarmente, cumpre ressaltar que não existe aprovação de projeto de *Shopping Center* em nosso município, mas uma aprovação de projeto urbanístico de um Centro Comercial com 48.291,22 m² de área construída, sito a Rodovia Antônio Romano Schincariol nº 2.300 de propriedade de JDGS SCT Empreendimentos Ltda., aprovado pela gestão anterior em 29/12/2016, sendo expedido Alvará nº 751/16.

Entretanto, referida obra não foi iniciada no prazo legal definido para início da construção, não havendo pedido de prorrogação até a presente data, sendo necessária eventual revalidação desta aprovação, com fundamento na LEI MUNICIPAL Nº 1.963/88 (CÓDIGO DE OBRAS), tendo em vista que, após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses data da aprovação, a mesma será automaticamente cancelada.



No tocante ao local objeto deste projeto foi aprovada ainda no ano de 2015, a LEI MUNICIPAL Nº 4.980/2015, entre outros, autorizando a instalação de um novo centro comercial, procedendo à alteração da legislação de uso e ocupação do solo para este fim específico, contemplando o novo zoneamento e índices urbanísticos adequados a esta aprovação naquele local.

Portanto, a situação do referido empreendimento junto a esta municipalidade permanece inerte desde a referida aprovação em dezembro/2016, e por se tratar de obra particular com responsabilidade técnica dos profissionais que assinaram o referido projeto e ART, esta municipalidade não tem acesso as demais informações que teriam sido objeto de tratativas com a gestão anterior.

Sendo o que competia reportar neste momento.

JULIANA ROSSETO LEOMIL MANTOVANI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí

Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

- Autoriza a criação de uma nova via de acesso ao Município de Tatuí, cria instrumentos para instalação de um novo centro comercial e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a criação de uma nova via de acesso ao Município de Tatuí, às expensas exclusivas da iniciativa privada, na área situada as margens da Rodovia Antonio Romano Schincariol, SP-127, compreendida como o único espaço vazio urbano remanescente, conforme mapa e projeto funcional em anexo.

Art. 2º Autoriza ainda, a criação de um novo centro comercial na área anexa ao citado eixo viário estruturado.

Art. 3º Para a concepção do citado centro comercial, ficam alterados o anexo 1A – Mapa de Zoneamento e o anexo 2 – índices urbanísticos da Lei Municipal nº 4.228/09, que dispõe sobre o Uso e Ocupação/Parcelamento do Solo no Município de Tatuí, para a criação da ZU 15 (Zona Predominantemente Residencial 3), contemplando o novo zoneamento e seus índices urbanísticos específicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Novembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/11/15
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 769/15, da Câmara Municipal de Tatuí).